



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

| TIPO DOC | Nº DOC | Nº DIÁRIO | DATA PUBLICAÇÃO |
|----------|------------|-----------|-----------------|
| Decreto | 6.623/2021 | DOM3474 | 10/11/2021 |

DECRETO Nº 6.623, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão temporária do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 2.064, de 06 de novembro de 2020, que dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 001/2019, o qual definiu que o concurso terá o prazo de validade de dois anos, prorrogável por igual período, homologado pelo Decreto nº 6.076, de 13 de setembro de 2019, Decreto nº 6.083, de 27 de setembro de 2019, Decreto nº 6.095, de 09 de outubro de 2019 e Decreto nº 6.117, de 14 de novembro de 2019, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Município de Parnamirim/RN por intermédio do Decreto Executivo nº 6.210, de 27 de março de 2020 e suas sucessivas atualizações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2020.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito